



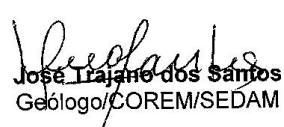
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE RECURSOS MINERAIS - COREM

sem prejuízo das penalidades previstas na Lei Complementar nº. 255/02 e no seu Decreto regulamentador.

Art.4º - O direito de uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, está sujeito à cobrança prevista nos termos do Art.51, do Decreto Estadual nº 10.114/02.

Porto Velho (RO), 4 de março de 2015.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO


José Trajano dos Santos
Geólogo/COREM/SEDAM

Estrada de Santo Antônio nº 5323 - Bairro Triângulo
Fone: (69) 3216-1055 – Fax: (69) 3216-1059
76.805-810 - Porto Velho - RO

SE PV2-04.03.15.jpeg

Adicionado: 27 de out às 16:55 - 257.91 KB

 Abrir em uma Nova Guia  Criar Capa  Excluir 



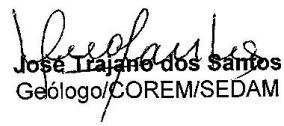
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE RECURSOS MINERAIS - COREM

sem prejuízo das penalidades previstas na Lei Complementar nº. 255/02 e no seu Decreto regulamentador.

Art.4º - O direito de uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, está sujeito à cobrança prevista nos termos do Art.51, do Decreto Estadual nº 10.114/02.

Porto Velho (RO), 4 de março de 2015.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO


José Trajano dos Santos
Geólogo/COREM/SEDAM

Estrada de Santo Antônio nº 5323 - Bairro Triângulo
Fone: (69) 3216-1055 – Fax: (69) 3216-1059
76.805-810 - Porto Velho - RO

SE PV2-04.03.15.jpeg

Adicionado: 27 de out às 16:55 - 257.91 KB

 Abrir em uma Nova Guia  Criar Capa  Excluir



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE RECURSOS MINERAIS - COREM

sem prejuízo das penalidades previstas na Lei Complementar nº. 255/02 e no seu Decreto regulamentador.

Art.4º - O direito de uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, está sujeito à cobrança prevista nos termos do Art.51, do Decreto Estadual nº 10.114/02.

Porto Velho (RO), 4 de março de 2015.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO


José Trajano dos Santos
Geólogo/COREM/SEDAM

Estrada de Santo Antônio nº 5323 - Bairro Triângulo
Fone: (69) 3216-1055 – Fax: (69) 3216-1059
76.805-810 - Porto Velho - RO

SE PV2-04.03.15.jpeg

Adicionado: 27 de out às 16:55 - 257.91 KB

 Abrir em uma Nova Guia  Criar Capa  Excluir 



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE RECURSOS MINERAIS - COREM

sem prejuízo das penalidades previstas na Lei Complementar nº. 255/02 e no seu Decreto regulamentador.

Art.4º - O direito de uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, está sujeito à cobrança prevista nos termos do Art.51, do Decreto Estadual nº 10.114/02.

Porto Velho (RO), 4 de março de 2015.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO


José Trajano dos Santos
Geólogo/COREM/SEDAM

Estrada de Santo Antônio nº 5323 - Bairro Triângulo
Fone: (69) 3216-1055 – Fax: (69) 3216-1059
76.805-810 - Porto Velho - RO

SE PV2-04.03.15.jpeg

Adicionado: 27 de out às 16:55 - 257.91 KB

 Abrir em uma Nova Guia  Criar Capa  Excluir 



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE RECURSOS MINERAIS - COREM

sem prejuízo das penalidades previstas na Lei Complementar nº. 255/02 e no seu Decreto regulamentador.

Art.4º - O direito de uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, está sujeito à cobrança prevista nos termos do Art.51, do Decreto Estadual nº 10.114/02.

Porto Velho (RO), 4 de março de 2015.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO


José Trajano dos Santos
Geólogo/COREM/SEDAM

Estrada de Santo Antônio nº 5323 - Bairro Triângulo
Fone: (69) 3216-1055 – Fax: (69) 3216-1059
76.805-810 - Porto Velho - RO

SE PV2-04.03.15.jpeg

Adicionado: 27 de out às 16:55 - 257.91 KB

 Abrir em uma Nova Guia  Criar Capa  Excluir 